



MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO - 25.064.023/0001-90

PC ULISSES GUIMARAES, 100 - CENTRO

CEP: 77985-000

Fone / Fax: (63)3344-1462 /

CARRASCO BONITO / TO

www.carrascobonito.to.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº do Pregão: 36/2019

Nº do Processo: 54/2019

Nº da ATA: /2019

Data do Pregão: 09/07/2019 09:00:00

Validade: 22/07/2020

PREÂMBULO

Aos 12 dias do mês de Julho do ano de 2019, a MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO, através de seu Presidente e Comissão designada, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão Presencial Nº 36/2019, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECER, EVENTUAL E PARCELADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, FILTROS, FILTRADORES E ELETRODOMÉSTICOS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS, nos termos da Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Federal Nº 3.555/2000; do Decreto Federal Nº 7.892/2013; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006 e da Lei Nº 8.666/1993, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

REGISTRO DE PREÇOS

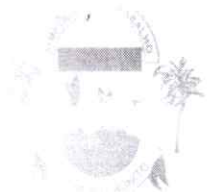
FRINALDO GOMES DA SILVA

UNO	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
UN	PINTURA INTERNA DE FREEZER HORIZONTAL		140,00	15	2.100,00
UN	PINTURA EXTERNA DE FREEZER HORIZONTAL		150,00	15	2.250,00
UN	CARGA DE GÁS FREEZER HORIZONTAL		259,00	15	3.885,00
UN	SOLDA NO TANQUE DE FREEZER HORIZONTAL		124,00	15	1.860,00
UN	LANTERNAGEM DE FREEZER HORIZONTAL		100,00	15	1.500,00
UN	SERVIÇO DE TROCA DE PEQUENAS PEÇAS DE FREEZER		64,00	15	960,00
UN	CARGA DE GAS 134A DE BEBEDOURO INDUSTRIAL.		264,00	15	3.960,00
UN	SOLDA NO TANQUE BEBEDOURO INDUSTRIAL		177,00	15	2.655,00
UN	LIMPEZA NO CONDESADOR DE BEBEDOURO INDUSTRIAL		60,00	15	900,00
UN	MÃO DE OBRA TROCA CONJUNTO TORNEIRA INOX BEBEDOURO INDUSTRIAL.		37,00	15	555,00
UN	LIMPEZA GERAL BEBEDOURO INDUSTRIAL		64,00	20	1.280,00
UN	SERVIÇO DE TROCA DE PEQUENAS PEÇAS BEBEDOURO.		50,00	20	1.000,00
UN	PINTURA GERAL FOGÃO INDUSTRIAL		264,00	15	3.960,00
UN	SOLDA ELETRICA FOGÃO INDUSTRIAL		86,00	25	2.150,00
UN	LIMPEZA GERAL FOGÃO INDUSTRIAL		176,00	20	3.520,00
UN	LIMPEZA DOS BICOS INJETORES FOGÃO INDUSTRIAL		41,00	30	1.230,00
UN	SERVIÇO DE TROCA DE PEQUENAS PEÇAS FOGÃO		51,00	30	1.530,00
UN	MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DO MANCAL COM BUCHA LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL		91,00	10	910,00
UN	MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DO EIXO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL		116,00	10	1.160,00
UN	MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL		116,00	10	1.160,00
UN	MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DAS ARRUELAS, ORING, KIT FACAS E HELICE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL		141,00	10	1.410,00
UN	MÃO DE OBRA PARA TROCA DO ACOPLAMENTO E MOTOR LIQUIDIFICADOR		121,00	10	1.210,00
UN	PINTURA GERAL GELADEIRA		236,00	10	2.360,00
UN	CARGA DE GAS PARA COMPRESSOR R600 PARA GELADEIRA		286,00	10	2.860,00
UN	CARGA DE GAS PARA COMPRESSOR R134A PARA GELADEIRA		276,00	10	2.760,00
UN	SOLDA DE TUBULAÇÃO DO TANQUE DA GELADEIRA		81,00	10	810,00
UN	MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRÔNICA		131,00	10	1.310,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 36/2019 / PROCESSO Nº 54/2019



		PARA GELADEIRA			
00056	UN	MÃO DE OBRA SUBSTITUIÇÃO DE MODULO PARA GELADEIRA	126,00	10	1.260,00
00057	UN	MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DO FUSIVEL TERMICO PARA GELADEIRA	106,00	10	1.060,00
00058	UN	MÃO DE OBRA SUBSTITUIÇÃO DE GAXETA PARA GELADEIRA	106,00	10	1.060,00
00059	UN	MÃO DE OBRA PARA TROCA DE PEQUENAS PEÇAS GELADEIRA	116,00	10	1.160,00
00060	UN	INSTALAÇÃO VENTILADOR PAREDE	61,00	25	1.525,00
00061	UN	LIMPEZA GERAL VENTILADOR	51,00	25	1.275,00
00062	UN	LIBRIFICAÇÃO GERAL VENTILADOR	51,00	25	1.275,00
00063	UN	REBOBINAMENTO DE ESTATOR VENTILADOR 60 CM	76,00	25	1.900,00
00064	UN	TROCA DE PEÇAS PLASTICAS VENTILADOR 60 CM	51,00	25	1.275,00
00065	UN	TROCA DE DIMER VENTILADOR 60 CM	31,00	25	775,00
00066	UN	TROCA DE MOTOR VENTILADOR 60 CM	51,00	25	1.275,00
00067	UN	TROCA FIAÇÃO ELETRICA VENTILADOR	51,00	25	1.275,00
00068	UN	TROCA CAPACITOR VENTILADOR	12,00	25	300,00
00069	UN	DESINSTALAÇÃO DE VENTILADOR PAREDE	21,00	25	525,00
00070	UN	REVISÃO GERAL VENTILADOR	61,00	25	1.525,00
00071	UN	MANUTENÇÃO COM TROCA DE MOTOR LAVADORA	174,00	5	870,00
00072	UN	MANUTENÇÃO COM TROCA DE PLACA LAVADORA	144,00	5	720,00
00073	UN	MANUTENÇÃO COM TROCA DE MECANISMO LAVADORA	184,00	5	920,00
00074	UN	MANUTENÇÃO COM TROCA DE BOMBA LAVADORA	114,00	5	570,00
00075	UN	MANUTENÇÃO COM TROCA DE MANGUEIRA LAVADORA	86,00	5	430,00
00076	UN	MANUTENÇÃO COM TROCA DE CHAVE LAVADORA	96,00	5	480,00
00077	UN	MANUTENÇÃO SEM TROCA DE PEÇAS LAVADORA	216,00	5	1.080,00
00078	UN	CAPACITOR DE 1,5 UF DE 440 WLT	17,00	30	510,00
00079	UN	CAPACITOR DE 2,5 UF DE 440 WLT	19,00	30	570,00
00080	UN	CAPACITOR DE 3 UF DE 440 WLT	21,00	30	630,00
00081	UN	CAPACITOR DE 20 UF DE 440 WLT	29,00	30	870,00
00082	UN	CAPACITOR DE 25 UF DE 440 WLT	36,00	30	1.080,00
00083	UN	CAPACITOR DE 30 UF DE 440 WLT	43,00	30	1.290,00
00084	UN	CAPACITOR DE 35 UF DE 440 WLT	45,00	30	1.350,00
00085	UN	CAPACITOR DE 40 UF DE 440 WLT	51,00	30	1.530,00
00086	UN	CAPACITOR DE 45 UF DE 440 WLT	57,00	30	1.710,00
00087	UN	CAPACITOR DE 50 UF DE 440 WLT	62,00	30	1.860,00
00088	UN	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 7000 BTUS 220 WTS	418,00	20	8.360,00
00089	UN	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 9000 BTUS 220 WTS	485,00	20	9.700,00
00090	UN	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 12000 BTUS 220 WTS	579,00	20	11.580,00
00091	UN	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 18000 BTUS 220 WTS	684,00	20	13.680,00
00092	UN	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 24000 BTUS 220 WTS	824,00	20	16.480,00
00093	UN	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 30000 BTUS 220 WTS	797,00	20	15.940,00
00094	UN	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 36000 BTUS 220 WTS	899,00	20	17.980,00
00095	UN	MOTOR VENTILADOR PARA AR CONDICIONADO DE 7000 BTUS	257,00	20	5.140,00
00096	UN	MOTOR VENTILADOR PARA ARCONDICIONADO DE 9000 BTUS	289,00	20	5.780,00
00097	UN	MOTOR VENTILADOR PARA ARCONDICIONADO DE 12000 BTUS	314,00	20	6.280,00
00098	UN	MOTOR VENTILADOR PARA ARCONDICIONADO DE 18000 BTUS	353,00	20	7.060,00
00099	UN	MOTOR VENTILADOR PARA ARCONDICIONADO DE 24000 BTUS	392,00	10	3.920,00
00100	UN	MOTOR VENTILADOR PARA ARCONDICIONADO DE 30000 BTUS	432,00	5	2.160,00
00101	UN	MOTOR VENTILADOR PARA ARCONDICIONADO DE 36000 BTUS	462,00	5	2.310,00
00102	UN	PLACA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO DE 7 A 36000 BTU	281,00	40	11.240,00
00103	UN	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO DE 7 A 36.000 BTUS MARCA VIC	147,00	40	5.880,00
00104	UN	RESISTÊNCIA APLICAÇÃO FREEZER	75,00	10	750,00
00105	UN	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO POTENCIA 1/4HP TENSÃO 220, APLICAÇÃO FREEZER PARA GELADEIRA	489,00	10	4.890,00
00106	UN	MICRO MOTOR 1/40 BIVOLT COM HELICE DE PLASTICO PARA FREEZER/GELADEIRA	65,00	10	650,00
00107	UN	CONDENSADOR 1/4 APLICAÇÃO FREEZER	183,00	10	1.830,00
00108	UN	TERMOSTATO PARA TEMPERATURA APLICAÇÃO FREEZER	90,00	10	900,00
00109	UN	GAVETA PARA PORTA APLICAÇÃO FREEZER	97,00	10	970,00
00110	UN	PUXADOR PARA FREEZER HORIZONTAL	51,00	10	510,00
00111	UN	RELÉ PTC COM PROTETOR TERMICO APLICAÇÃO FREEZER	71,00	10	710,00
00112	UN	RODIZIO DE PÉ PARA FREEZER	42,00	10	420,00
00113	UN	CAPILAR 0,42 ROLO 3MT PARA FREEZER	27,00	10	270,00
00114	UN	CABO DE FORÇA FIO DE ENERGIA PARA FREEZER	29,00	10	290,00
00115	UN	DOBRADIÇA DA PORTA PARA FREEZER	37,00	10	370,00
00116	UN	PAINEL COMPLETO PARA FREEZER	136,00	10	1.360,00
00117	UN	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO POTENCIA 1/5 HP TENSÃO 220	428,00	10	4.280,00



MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO - 25.064.023/0001-90

PC ULISSES GUIMARAES, 100 - CENTRO

CEP: 77985-000

Fone / Fax: (63)3344-1462 /

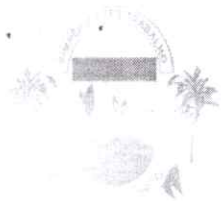
CARRASCO BONITO / TO

www.carrascobonito.to.gov.br

00128	UN	APLICAÇÃO BEBEDOURO INDUSTRIAL			
		MICRO MOTOR 1/40 BIVOLT COM HELICE DE PLASTICO	67,00	10	670,00
00129	UN	APLICAÇÃO BEBEDOURO INDUSTRIAL			
		CONDESSADOR ¼, APLICAÇÃO BEBEDOURO INDUSTRIAL	167,00	10	1.670,00
	UN	TERMOSTATO PARA TEMPERATURA APLICAÇÃO BEBEDOURO INDUSTRIAL	103,00	10	1.030,00
	UN	RELÉ PTC C/ PROTETOR APLICAÇÃO BEBEDOURO INDUSTRIAL	70,00	10	700,00
	UN	CAPILAR 0,31 ROLO 3MT APLICAÇÃO BEBEDOURO INDUSTRIAL	58,00	10	580,00
	UN	CABO DE FORÇA FIO DE ENERGIA APLICAÇÃO BEBEDOURO INDUSTRIAL	31,00	10	310,00
	UN	TORNEIRA MATERIAL CORPO AÇO DIAMETRO ½ APLICAÇÃO BEBEDOURO INDUSTRIAL	94,00	10	940,00
00135	UN	BOIA REGULADORA DE NIVEL DE AGUA	73,00	10	730,00
00136	UN	FLANGE PR CONEXÃO ½ BEBEDOURO	24,00	10	240,00
00137	UN	FILTRO DE AGUA COM MANGUEIRA	155,00	10	1.550,00
	UN	REFIL PARA FILTRO DE AGUA	81,00	10	810,00
	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	84,00	10	840,00
	UN	EIXO CENTRAL LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	75,00	10	750,00
	UN	ROLAMENTO APLICAÇÃO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	36,00	10	360,00
	UN	ARRUELAS DE VEDAÇÃO APLICAÇÃO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	6,00	15	90,00
00143	UN	ORING VEDAÇÃO APLICAÇÃO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	12,00	10	120,00
00144	UN	HELICE APLICAÇÃO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	91,00	10	910,00
00145	UN	KIT FACAS PARA COPO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	153,00	10	1.530,00
00146	UN	MOTOR LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 220V	174,00	10	1.740,00
	UN	ACOPLAMENTO DO COPO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	92,00	10	920,00
	UN	COMPRESSOR DE 1/4 HP 220V	473,00	10	4.730,00
	UN	GAXETA SUPERIOR PARA GELADEIRA 400 LTS	111,00	10	1.110,00
	UN	GAXETA INFERIOR PARA GELADEIRA 400 LTS	95,00	10	950,00
	UN	GAXETA INFERIOR PARA GELADEIRA 280 LTS	114,00	10	1.140,00
	UN	GAXETA SUPERIOR PARA GELADEIRA 280 LTS	111,00	10	1.110,00
	UN	GAXETA UNIVERSAL GELADEIRA	86,00	10	860,00
	UN	TERMOSTATO LONGO UNIVERSAL GELADEIRA	89,00	10	890,00
00156	UN	VENTILADOR UNIVERSAL PARA GELADEIRA	206,00	10	2.060,00
00157	UN	BANDEJA DA EVAPORADORA PARA GELADEIRA	33,00	10	330,00
00158	UN	FUSIVEL TERMICO PARA GELADEIRA	43,00	10	430,00
	UN	FUSIVEL UNIVERSAL PARA GELADEIRA	44,00	10	440,00
	UN	MODULO PARA GELADEIRA MABE 440 LTS	357,00	10	3.570,00
	UN	MODULO UNIVERSAL PARA GELADEIRA 440 LTS	368,00	10	3.680,00
00162	UN	PLACA ELETRÔNICA PARA GELADEIRA	289,00	10	2.890,00
00163	UN	PLACA ELETRÔNICA UNIVERSAL PARA GELADEIRA	337,00	10	3.370,00
00164	UN	PLACA ELETRÔNICA PARA GELADEIRA 280 LTS	233,00	10	2.330,00
00165	UN	ROLAMENTO VENTILADOR 60 CM	17,00	25	425,00
00166	UN	ESTATOR MOTOR VENTILADOR 60 CM 220V	89,00	25	2.225,00
00167	UN	HELICE VENTILADOR 60 CM	52,00	25	1.300,00
00168	UN	CENTRO DA HELICE 60 CM	47,00	25	1.175,00
00169	UN	GRADE FRONTAL VENTILADOR 60 CM	42,00	25	1.050,00
	UN	GRADE TRASEIRA VENTILADOR 60 CM	42,00	25	1.050,00
	UN	CAPA MOTOR VENTILADOR 60 CM	32,00	25	800,00
	UN	CAPACITOR VENTILADOR DE 2,5 À 8 UF 250 WTS	25,00	25	625,00
	UN	CABO DE FORÇA VENTILADOR	21,00	25	525,00
	UN	PRESILHA DA GRADE VENTILADOR 60 CM	6,00	25	150,00
	UN	DIMER VENTILADOR 220V	37,00	25	925,00
	UN	PESCOÇO SUTENTAÇÃO VENTILADOR 60 CM	32,00	25	800,00
00177	UN	SUPORTE PAREDE VENTILADOR 60 CM	37,00	25	925,00
00178	UN	ROTOR DO EIXO VENTILADOR 60 CM	45,00	25	1.125,00
00179	UN	EIXO VENTILADOR 60 CM	50,00	25	1.250,00
00180	UN	PÉ CENTRAL VENTILADOR 60 CM	38,00	25	950,00
	UN	PUXADOR DO GIRO VENTILADOR 60 CM	7,00	25	175,00
	UN	BROCO GIRATORIO VENTILADOR 60 CM	48,00	25	1.200,00
00183	UN	MANCAL FRONTAL VENTILADOR 60 CM	54,00	25	1.350,00
00184	UN	MANCAL TRASEIRO VENTILADOR 60 CM	54,00	25	1.350,00
00185	UN	CHAVE DE VELOCIDADE ROTATIVA VENTILADOR 60 CM	23,00	25	575,00
00186	UN	BOTÃO DA CHAVE VENTILADOR 60 CM	17,00	25	425,00
TOTALIZAÇÃO POR LOTE			20.950,00	2435	313.625,00

**JEOVA SOARES LOPES 01409073190**

LOTE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00001	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA /CORRETIVA CENTRAL DE AR 7.000 BTUS		15,00	60	900,00
00002	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVO-CORRETIVA CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS.		15,00	60	900,00
00003	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVO-CORRETIVA CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS.		16,00	50	800,00
	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVO-CORRETIVA CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS.		25,00	40	1.000,00
	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVO-CORRETIVA CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS.		30,00	30	900,00
	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 7.000 A 21.000 BTUS.		40,00	30	1.200,00
	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 30.000 A 36.000 BTUS.		30,00	15	450,00
	UN	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 7.000 BTUS		60,00	30	1.800,00
	UN	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS		80,00	30	2.400,00
	UN	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS		70,00	25	1.750,00
	UN	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS		70,00	15	1.050,00
	UN	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS		89,00	15	1.335,00
	UN	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS		100,00	10	1.000,00
	UN	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS		100,00	10	1.000,00
	UN	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA CENTRAL DE AR CONDICIONADO 7 A 36.000 BTUS.		15,00	40	600,00
	UN	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 7.000 BTUS.		15,00	10	150,00
	UN	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS.		30,00	10	300,00
	UN	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS.		30,00	10	300,00
	UN	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS.		40,00	10	400,00
	UN	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO 24.000 A 36.000 BTUS.		107,00	10	1.070,00
	UN	SERVIÇO DE TROCA COMPRESSOR DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 7 A 36.000 BTUS		120,00	5	600,00
	UN	SERVIÇO DE TROCA DE PEQUENAS PEÇAS DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 7 A 36.000 BTU		25,00	50	1.250,00
	UN	SERVIÇO CARGA DE GAS R22 CENTRAL DE AR DE 7 A 24000 BTUS		99,00	50	4.950,00
	UN	SERVIÇO CARGA DE GAS R22 CENTRAL DE AR DE 30 A 36000 BTUS		149,00	50	7.450,00
	UN	MANUTENÇÃO TV DE 24 A 42 POLEGADAS		210,00	20	4.200,00
	UN	MANUTENÇÃO PROJETO		151,00	20	3.020,00
	UN	MANUTENÇÃO DVD		51,00	20	1.020,00
	UN	MANUTENÇÃO MINI SYSTEM		174,00	15	2.610,00
	UN	TROCA DE PEÇAS ELETRÔNICAS TV, PROJETO, DVD E MINI SYSTEM		185,00	20	3.700,00
	UN	INSTALAÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS TV, PROJETO, DVD E MINI SYSTEM		95,00	10	950,00
	UN	BICO INJETOR APLICAÇÃO FOGÃO INDUSTRIAL 4 OU 6 BOCAS		30,00	20	600,00
	UN	BOTÃO APLICAÇÃO FOGÃO INDUSTRIAL 4 OU 6 BOCAS		20,00	20	400,00
	UN	GRELHA APLICAÇÃO FOGÃO INDUSTRIAL 4 OU 6 BOCAS		38,00	20	760,00
	UN	QUEIMADORES APLICAÇÃO FOGÃO INDUSTRIAL 4 OU 6 BOCAS		42,00	30	1.260,00
	UN	ESPALHADORES APLICAÇÃO FOGÃO INDUSTRIAL 4 OU 6 BOCAS		34,00	30	1.020,00



UN	MANGUEIRA DE GAS APLICAÇÃO FOGÃO INDUSTRIAL 4 OU 6 BOCAS	55,00	30	1.650,00
00125 UN	REGULADOR DE GAS APLICAÇÃO FOGÃO 4 OU 6 BOCAS	186,00	30	5.580,00
00126 UN	REGISTRO REGULADOR DE GAS	67,00	30	2.010,00
00127 UN	VENTILADOR PARA GELADEIRA 480 LTS	168,00	10	1.680,00
00128 UN	CONTROLE REMOT UNIVERSAL TV 24 A 42 POLEGADS	70,00	30	2.100,00
00129 UN	SUPORTE PAREDE PARA TV 24 A 42 POLEGADAS	51,00	20	1.020,00
00189 UN	FONTE UNIVERSAL TV 24 A 42 POLEGAS	216,00	30	6.480,00
00190 UN	PLACA DE SINAL PRINCIPAL TV 24 A 42 POLEGADAS	374,00	30	11.220,00
00191 UN	LENTE FOCAL PROJETOR	176,00	30	5.280,00
00192 UN	FONTE UNIVERSAL PROJETOR	184,00	30	5.520,00
00193 UN	PLACA DA FONTE UNIVERSAL PARA DVD	54,00	20	1.080,00
00194 UN	ENTRADA USB PARA DVD	44,00	20	880,00
00195 UN	PLACA DA FONTE BIVOLT PARA MINI SYSTEM	193,00	20	3.860,00
00196 UN	PLACA PRINCIPAL PARA MINI SYSTEM 200W	254,00	20	5.080,00
UN	CHAVE ROTATIVA LIGA DESLIGA LAVAORA	116,00	10	1.160,00
UN	BOTÃO DA CHAVE ROTATIVA PARA LAVADORA	12,00	10	120,00
UN	MANGUEIRA DE ENTRADA DE AGUA PARA LAVADORA	20,00	10	200,00
UN	MANGUEIRA DE SAIDA DE AGUA PARA LAVADORA	29,00	10	290,00
UN	CAPACITOR DE PARTIDA PARA MOTOR LAVADORA	25,00	10	250,00
UN	PLACA INTERFACE UNIVERSAL PARA LAVADORA	216,00	10	2.160,00
UN	BOMBA DE ENTRADA DE AGUA PARA LAVADORA	55,00	10	550,00
UN	BOMBA PARA SAIDA DE AGUA PARA LAVADORA	63,00	10	630,00
00205 UN	MECANISMO MONTADO PARA LAVADORA	374,00	10	3.740,00
00206 UN	MOTOR MONTADO PARA LAVADORA	251,00	10	2.510,00
TOTALIZAÇÃO POR LOTE		5.653,00	1340	118.145,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente ATA (ARP) tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, VENTILADORES E ELETRODOMÉSTICOS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS., sendo os quantitativos e os itens a serem registrados os constantes do Preâmbulo desta ATA, referentes ao Pregão Presencial Nº 36/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) pode ser verificada no descritivo Validade informado em seu termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

4.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 36/2019 e em consonância com a proposta apresentada, no horário de funcionamento desta(e) MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO, sem custo adicional.

4.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ATA com seus valores correspondentes.

4.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

4.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede das FORNECEDORAS, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional.

4.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este(a) MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras obrigações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial Nº 36/2019.



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 - Fornecer a fiscalização dos materiais objeto desta ATA, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pelas FORNECEDORAS.

5.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar às FORNECEDORAS.

5.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas FORNECEDORAS.

5.4 - Remeter às FORNECEDORAS a nota de empenho via FAX e/ou E-mail, ou através de correspondência com ou sem AR, dando a preferência desta Administração.

5.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

5.6 - Consultar as FORNECEDORAS quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta ATA a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ATA de Registro de Preços (ARP).

5.7 - Efetuar pagamento às FORNECEDORAS de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

5.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - As FORNECEDORAS poderão ter seus registros cancelados quando:

6.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

6.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial N.º 36/2019 e as condições da presente ATA de Registro de Preços (ARP);

6.1.1.2 - Recusarem-se a assinar a ATA de Registro de Preço (ARP), quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

6.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta ATA de Registro de Preços (ARP);

6.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

6.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

6.1.2 - Por iniciativa das próprias FORNECEDORAS, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta ATA.

6.2 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo em epígrafe.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta ATA de Registro de Preços (ARP) ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficarão as FORNECEDORAS sujeitas, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades previstas do Edital de Pregão Presencial N.º 36/2019.

7.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto Federal N.º 3.555/2000 e subsidiariamente, na Lei N.º 93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO - 25.064.023/0001-90

PC ULISSES GUIMARAES, 100 - CENTRO

CEP: 77985-000

Fone / Fax: (63)3344-1462 /

CARRASCO BONITO / TO

www.carrascobonito.to.gov.br



CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de CARRASCO BONITO/TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial Nº 36/2019 e as propostas das FORNECEDORAS.

A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações.

por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA de Registro de Preços (ARP), que vai subscrito por esta Administração e pelas FORNECEDORAS, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

ASSINATURAS

CARRASCO BONITO

22 de JULHO de 2019

JEOVA SOARES LOPES
JEOVA SOARES LOPES

JEOVA SOARES LOPES 01409073190

Erinaldo Gomes da Silva
ERINALDO GOMES DA SILVA

ERINALDO GOMES DA SILVA

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO